

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.



EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1984, residente e domiciliado na Avenida I nº S/N, Qd. 042 Lt. 039 Lto Cidade Jardim, Parauapebas - PA, CEP 68.515-000, portador da Cédula de identidade nº 600596 2ª Via SSP/TO e CPF nº 008.897.661-00, titular da empresa **E M VARIEDADES GERAL EIRELI**, registrada na Jucepa sob o NIRE nº 15600223381, inscrita no CNPJ sob o nº 29.751.618/0001-75, com sua sede na Avenida I S/N, QD. 042 LT. 039 Sala A Lto Resid Cidade Jardim, Parauapebas - Pa, CEP: 68.515-000, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **FABRICIO PINHEIRO MARTINS**, brasileiro, nascido em 30/04/1980, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade nº 5508409 2ª Via, PC/PA e com o CPF nº 034.860.163-85, residente e domiciliado na Rua Perimetral Norte, nº 192, Bairro Liberdade I, Parauapebas - Pa, Cep: 68.515-000 e **JULIANA DE ALMEIDA BRITO**, brasileira, nascida em 01/09/1998, solteira, empresária, portadora de cédula de identidade nº 7578340, PC/PA e com o CPF nº 024.567.352-00, residente e domiciliada na Rua Perimetral Norte, nº 192, Bairro Liberdade I, Parauapebas - Pa, Cep: 68.515-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regeira doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **F J MARTINS SERVIÇO DE TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA**, e tem como nome fantasia **F J LOCACOES** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade terá sua sede e domicílio na RUA PERIMETRAL NORTE 192 – QUADRA 001 LOTE 008 SALA 01 - LIBERDADE I, Parauapebas/PA CEP: 68.515-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira - Desligamento de sócio e sessão de quotas: o sócio **EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento que possui 100.000 (Cem mil) quotas do capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade, transferindo 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais),

24/02/2021

Certifico o Registro em 24/02/2021
Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82041458034300



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-Ts6f92V8yphm&chave2=K7ZjyVYD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS
00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE

ao Sr. **FABRICIO PINHEIRO MARTINS**, acima qualificado, e transfere 30.000 (Trinta quotas no valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), a Sra. ora admitida **JULIANA DE ALMEIDA BRITO** já qualificada no preambulo acima deste instrumento



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYl-Ts6f92V88yphm&chave2=K72jyYD1DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS
00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Cláusula Quarta: Do Capital Social

O capital social que é de R\$ 300.000,00(Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados, cada uma, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios conforme quadro abaixo.

Sócios	%	Nº de quotas	Total Capital Social
Fabricio Pinheiro Martins	70	70.000	70.000,00
Juliana de Almeida Brito	30	30.000	30.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Quinta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Fevereiro de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Sexta: Do Objeto Social

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSÃO DE JORNAIS IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE

24/02/2021



Certifico o Registro em 24/02/2021

Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544

Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82041458034300

ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGÃO DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS RECEPÇÕES - BUFÊ PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DESIGN DE INTERIORES ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR AGÊNCIAS DE VIAGENS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYi-Tf6f92V58yby1w&chave2=K72jyYD1DmUw_x_BDwXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JUIZANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385-FABRÍCIO PINHEIRO MARTINS
 00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE

4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
0161003	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA
1412601	CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4623108	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRAÇIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS



Certifico o Registro em 24/02/2021
 Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
 Nome da empresa F J MARTINS SERVICOS DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 82041458034300

24/02/2021

4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7410202	DESIGN DE INTERIORES
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
7420004	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR
7911200	AGÊNCIAS DE VIAGENS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvI-Tf6F92V88yDyMw&chave2=K72jyVYD11DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385-FABRÍCIO PINHEIRO MARTINS
00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Cláusula Sétima: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas não poderão em hipóteses alguma serem transferidas para terceiros, sem o prévio consentimento do outro sócio, consentimento esse, que somente admite a forma escrita. A sociedade, em primeiro lugar e os sócios, em segundo lugar, e na proporção das quotas integralizadas, que detiverem na sociedade, terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência estabelecido no "caput" desta cláusula deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que, por escrito o sócio cedente comunicar a sua intenção de ceder ou transferir as quotas. Decorrido o prazo e não exercida a preferência à aquisição, será lícito ao sócio cedente, retirar-se da sociedade, cedendo suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Será de todo inválida em relação à sociedade e em relação aos demais sócios, qualquer cessão ou transferência de quotas, também a promessa de realização desses atos, que impliquem em violação as regras dessa cláusula.

Cláusula Oitava: Das Restrições ao Uso da Denominação

24/02/2021



Certifico o Registro em 24/02/2021
Arquivamento 15201638544 de 24/02/2021 Protocolo 216757371 de 23/02/2021 NIRE 15201638544
Nome da empresa F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 82041458034300

É defeso o uso do nome empresarial em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociedade. Igualmente proibidas as prestações de fianças, avais e/ou garantias outras qualquer natureza em nome da sociedade, e/ou dos sócios, em favor de terceiros, exceto quando comprovadamente houver interesse da sociedade na prestação da garantia, hipótese em que será necessária a participação da totalidade dos sócios na prática do ato.

Cláusula Nona: Da Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **FABRICIO PINHEIRO MARTINS**, isoladamente, ou seja, ficando, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar qualquer ativo da sociedade, sem autorização prévia e por escrito do outro sócio conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002

Cláusula Decima: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima Primeira: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYl-T6F92V88y6ym&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385-FABRICIO PINHEIRO MARTINS
00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE



Cláusula Décima Segunda: Da Deliberação sobre as Contas e Designação Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Do Foro

Fica eleito o Foro de Parauapebas, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Parauapebas/PA, 23 de Fevereiro de 2021

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Sócio retirante

FABRÍCIO PINHEIRO MARTINS
Sócio - Administrador

JULIANA DE ALMEIDA BRITO
Sócia



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmYl-156f92vS8pyhW&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02456735200-JULIANA DE ALMEIDA BRITO|03486016385-FABRÍCIO PINHEIRO MARTINS
00889766100-EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE





216757371

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	F J MARTINS SERVICO DE TRANSPORTE E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	216757371 - 23/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201638544
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021
SOB N: 15201638544

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00889766100 - EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE
Cpf: 02456735200 - JULIANA DE ALMEIDA BRITO
Cpf: 03486016385 - FABRICIO PINHEIRO MARTINS



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/04/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.897.661-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 600596 2ª VIA, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA I, S/N, QUADRA 042 LOTE 039, LTO CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

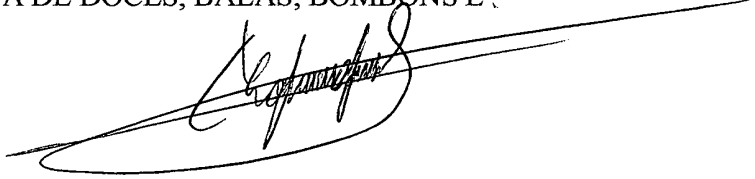
CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial E M VARIEDADES GERAL EIRELI é nome fantasia M E VARIEDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA I, S/N, QUADRA 042 LOTE 039 SALA A, LTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E



Req: 8180000061444

Página 1

Certifico o Registro em 22/02/2018
Arquivamento 15600223381 de 22/02/2018 Protocolo 186870930 de 20/02/2018
Nome da empresa E M VARIEDADES GERAL EIRELI NIRE 15600223381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 101352745350759



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

SEMELHANTES LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

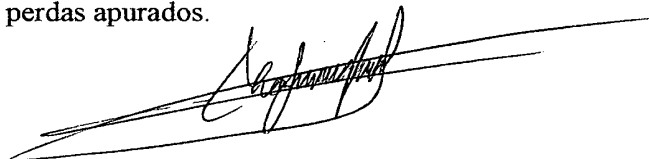
CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E M VARIEDADES GERAL EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

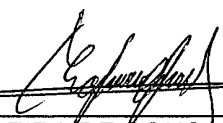
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de PARAUAPEBAS-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

PARAUAPEBAS-PA, 19 de fevereiro de 2018.



EDUARDO PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CPF: 008.897.661-00

Req: 8180000061444

Página 3

Certifico o Registro em 22/02/2018
Arquivamento 15600223381 de 22/02/2018 Protocolo 186870930 de 20/02/2018
Nome da empresa E M VARIEDADES GERAL EIRELI NIRE 15600223381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 101352745350759





186870930

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	E M VARIEDADES GERAL EIRELI
PROTOCOLO	186870930 - 20/02/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600223381
CNPJ 29.751.618/0001-75
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018
SOB N: 15600223381



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

22/02/2018

1

Certifico o Registro em 22/02/2018
Arquivamento 15600223381 de 22/02/2018 Protocolo 186870930 de 20/02/2018
Nome da empresa E M VARIEDADES GERAL EIRELI NIRE 15600223381
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 101352745350759